PORTARIA Nº 1.627/SIA, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Plataforma de Camorim 09 PCM-9 (9PCM).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.020507/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE CAMORIM 09 PCM-9 (9PCM);

II - Indicativo de chamada: PCM-9;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa de produção de petróleo;

IV - Unidade da Federação: SE;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Sergipe;

VI - Posição geográfica: 10° 59' 14" S / 036° 57' 04" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 25,87 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

Publicado no Diário Oficial da União de 4 de junho de 2018, Seção 1, página 76.